



DOAÇÕES DOCUMENTAIS À BIBLIOTECA REGULAMENTO

ENQUADRAMENTO

A Biblioteca do Instituto Superior de Agronomia (BISA) é uma estrutura centralizadora de conhecimento, especializada na área das Ciências Agrárias. A doação de obras e documentos à BISA é uma forma de enriquecimento do seu vasto espólio, que se pretende pertinente, atual e diverso. Não obstante o caráter positivo das doações, estas representam um elevado consumo de espaço, para acomodar os documentos, e de tempo de recursos humanos, alocado ao inerente tratamento documental que lhes está associado.

Desta forma, e no sentido de otimizar a gestão dos recursos humanos e do espaço disponível, torna-se necessário definir procedimentos relativos às doações documentais à BISA. É este o objetivo do presente Regulamento.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de doação envolve uma avaliação prévia da proposta de doação. A aceitação da doação está condicionada ao cumprimento de um conjunto de critérios de seleção.

São critérios gerais para a aceitação das doações documentais:

- Documentos com informação enquadrada nas áreas científicas lecionadas e de investigação no ISA
- Obras raras enquadradas nas áreas de estudo do ISA, incluindo documentos com valor histórico

São critérios específicos de recusa das doações documentais:

- Títulos já existentes no acervo documental (excluem-se títulos com uma estimativa elevada de consulta/empréstimo)
- Publicações periódicas sem interesse para a comunidade local e com números dispersos.
- Obras impressas em mau estado de conservação, nomeadamente rasgadas ou incompletas
- Obras impressas que já se encontrem digitalizadas e /ou acessíveis *on-line*
- Documentos multimédia em formatos desatualizados (e.x. cassetes áudio e vídeo), ou em mau estado de conservação, exceto obras raras ou com valor histórico
- Bibliografia especializada, nomeadamente manuais de Ensino Superior, editados há mais de 10 anos
- Folhetos, catálogos e anuários com mais de dois anos de publicação
- Documentos fotocopiados
- Cópias de documentos multimédia



PROCEDIMENTOS

1. O processo de doação tem início com o pedido de acolhimento dos exemplares a doar endereçado ao coordenador da BISA, a enviar por email para infobisa@isa.ulisboa.pt. No email deverá ser indicado o nome do doador e anexada a lista de documentos a doar (título, autor, ano).
2. Os serviços procedem à análise do pedido, em função dos critérios de seleção estabelecidos, nomeadamente quanto à adequabilidade temática e à existência prévia dos títulos no acervo da BISA.
3. Após análise do pedido, é comunicada ao doador a lista de exemplares aceites para doação. A BISA reserva-se o direito de aceitar ou recusar parte ou a totalidade do espólio proposto para doação.
4. As obras que sejam selecionados para doação só serão aceites mediante o consentimento por parte do ofertante de que estas passarão a ser propriedade do ISA e que a BISA tomará todas as decisões quanto à sua localização, tratamento documental e destino final. O consentimento será dado através da assinatura do Termo de Doação (Anexo I).
5. A BISA não aceita doações sob a condição de virem a constituir coleções autónomas,
6. Após receção da doação, é feita uma avaliação final das obras. A BISA reserva-se o direito de reencaminhar, reutilizar ou enviar para reciclagem, os documentos doados, que após análise e seleção final, considere não reunirem as condições necessárias para serem integradas no acervo documental.
7. Os casos de omissões e as dúvidas suscitadas pela aplicação da presente norma serão resolvidos pelo Conselho de Gestão.
8. O Regulamento presente será revisto sempre que se revele pertinente para uma correta e eficiente aplicação.

Lisboa, 28 de abril de 2023



ANEXO I

Termo de Doação

Eu (nome), portador do cartão de Cidadão/ BI (nº do CC ou do BI) morador em (morada), com o telefone (nº telefone de contato) declaro que conheço o Regulamento de Doações Documentais da Biblioteca do Instituto Superior de Agronomia.

Nesta medida:

- a) Autorizo os serviços da BISA a procederem a uma avaliação e seleção dos documentos a doar;
- b) Autorizo que os documentos não integrados no acervo possam ser reencaminhados para outras bibliotecas, reutilizados para outros fins relacionados a atividade da BISA, vendidos ou enviados para reciclagem;
- c) Declaro ainda não fazer quaisquer exigências e/ou restrições sobre os documentos oferecidos, dando à BISA a liberdade para os utilizar do modo que entender como mais apropriado

Anexo a lista de documentos entregues

_____, _____ de _____ de 20_____

| | |
|----------|-----------------|
| | |
| O Doador | Pela Biblioteca |